



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 108 PÁGINAS

N.º 2.712 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1988 ANO XXXIV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 163

O Desembargador JORGE ANDRIGUETTO, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15780, datado de 09 de junho do corrente ano, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 09 de junho do ano em curso, **JUS**

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	06
Câmaras Cíveis .....	06
Câmaras Criminais .....	09
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	09
Corregedoria da Justiça .....	10
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	10
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	10
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	11
Protesto de Títulos .....	36

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	37
	69

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	70
Interior .....	74

##### DIVERSOS

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	91
JUSTIÇA ELEITORAL .....	91
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	93
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	101
EDITAIS JUDICIAIS .....	

TO JOSÉ GALVES NETO, do cargo de Oficial Judiciário PJ-1, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

*Jorge Andriguetto*  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 986

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13044, datado de 11 de maio do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Senhor ROBERTO BARROZO FILHO, Titular do 2º Cartório de Proteção de Títulos da Comarca de Curitiba, a se afastar do país, a partir de 16 de maio do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

*Jorge Andriguetto*  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 987

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13359, datado de 16 de maio do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor SERGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período de 1987, a partir de 02 de junho do ano em curso.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

*Jorge Andriguetto*  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 988

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15765, datado de 09 de junho do corrente ano, resolve

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**

Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações)  
252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras)  
253-0543 — (Protocolo)

**PUBLICAÇÕES**

Página .....	Cz\$ 33.600,00
Meia página .....	Cz\$ 16.800,00
1/4 de página .....	Cz\$ 8.400,00
1/8 de página .....	Cz\$ 4.200,00
1/16 de página .....	Cz\$ 2.100,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cz\$ 336,00

**ASSINATURAS**

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 3.000,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 4.000,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 2.700,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 3.500,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 500,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 900,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cz\$ 35,00
Diário da Justiça .....	Cz\$ 35,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 25,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS .....	Cz\$ 50,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 15,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	192,00
I.C.M. VOL. VII	192,00
I.C.M. VOL. VIII	192,00
I.C.M. VOL. IX	192,00
I.C.M. VOL. X	192,00
I.C.M. VOL. XI	192,00
I.C.M. VOL. XV	192,00
I.C.M. VOL. XVI	192,00
I.C.M. VOL. XVII	192,00
I.C.M. VOL. XVIII	192,00
I.C.M. VOL. XIX	192,00
I.C.M. VOL. XX	380,00
I.C.M. VOL. XXI	380,00
I.C.M. VOL. XXII	380,00
I.C.M. VOL. XXIII	380,00
I.C.M. VOL. XXIV	380,00
I.C.M. VOL. XXV	380,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	66,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	66,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	110,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	66,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	165,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	270,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	330,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	480,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	480,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	60,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOC. - PROV. 15	60,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	65,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	160,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	160,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	160,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	160,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	160,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	160,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÜNEM

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Ronald Accioly  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Abraão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Abraão Miguel  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"  
**ÓRGÃO ESPECIAL** —  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. RONALDT. GRÖLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA  
DR. RONALDT GRÖLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR-KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

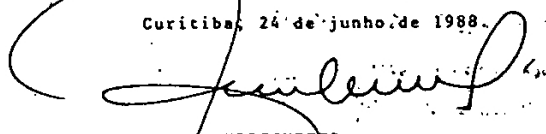
**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR-KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

DESIGNAR

o Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para celebrar o casamento de Maria Tereza Uille e Saulo de Tarso Gomes da Silva, no dia 02 de julho do ano em curso, na mesma comarca.

Curitiba, 24 de junho de 1988.



JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 989**

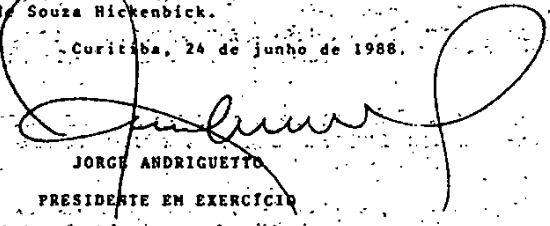
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15695, datado de 09 de junho do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 2ª Vara de Família da Capital, nos autos sob nº 1553/85, de Separação Consensual, em que são requerentes José Carlos Hickenbick e Ivone Porfírio de Souza Hickenbick.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 990**

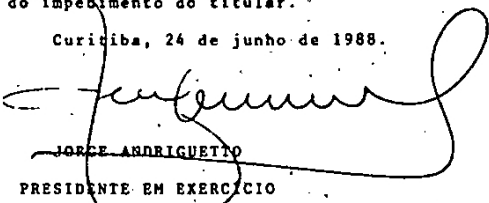
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13897, datado de 10 de junho do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para funcionar na Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 135/88, de Alvará, em que figura como requerente Claire Bertuol Eidt, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 991**

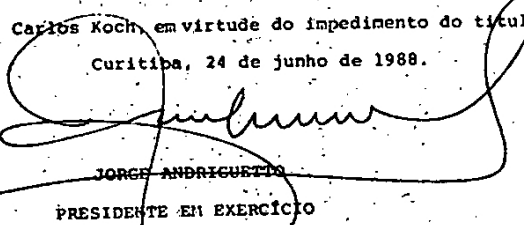
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15895, datado de 10 de junho do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Ubiratã, para funcionar no Juízo de Direito da Comarca de Corbélia, nos autos sob nº 29/36, de Ação Penal, em que figura como réu Sadi Carlos Koch, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 992**

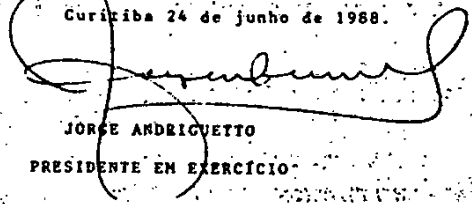
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15896, datado de 10 de junho do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para funcionar na Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 136/88, de Alvará, em que figura como requerente Claire Bertuol Eidt, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 993**

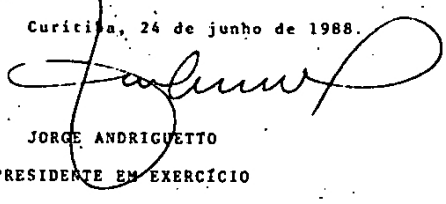
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15087, datado de 03 de junho do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí, licença para tratamento de saúde no dia 03 de junho do ano em curso.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 994**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15991, datado de 13 de junho do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor VÍTOR LEAL, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho do ano em curso.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 995**

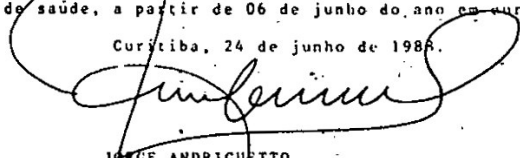
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16112, datado de 13 de junho do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de junho do ano em curso.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 996**

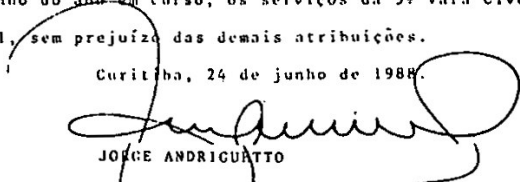
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender, nos dias 23 e 24 de junho do ano em curso, os serviços da 5ª Vara Cível da Capital, sem prejuízo das demais atribuições.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 997**

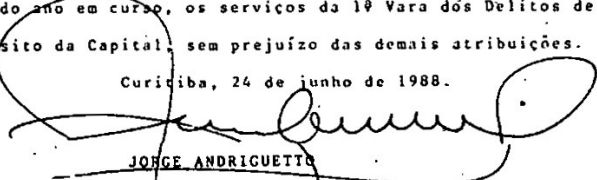
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para atender, no período de 27 à 30 de junho do ano em curso, os serviços da 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da Capital, sem prejuízo das demais atribuições.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 998**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

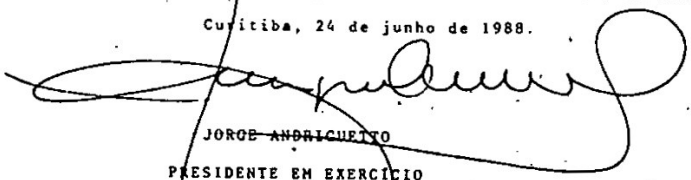
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11834, datado de 02 de maio do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor DEUSENEDIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comar

ca da Lapa, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 999**

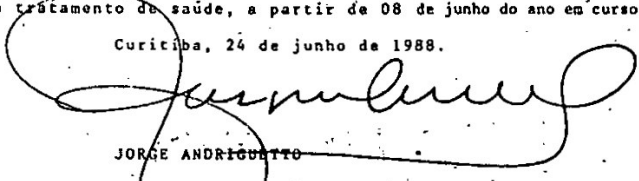
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15682, datado de 09 de junho do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor JOSUÉ CORRÊA FERNANDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de junho do ano em curso.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1000**

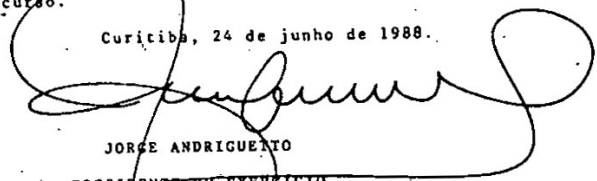
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15808, datado de 10 de junho do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor RONALD NEGRÃO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 09 de junho do ano em curso.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1001**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16213, datado de 14 de junho do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

WILLIAN ETORE ZANETTI, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na Vara de Menores - Setor de Infratores da Capital, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 744,

de 05 de maio de 1987, na parte referente a designação do referido servidor para a 5ª Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1002**

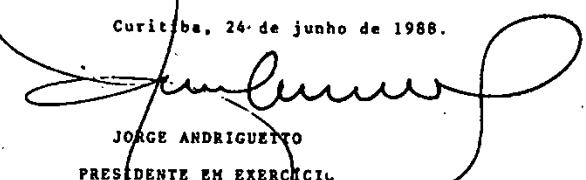
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15658, datado de 08 de junho do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1003**

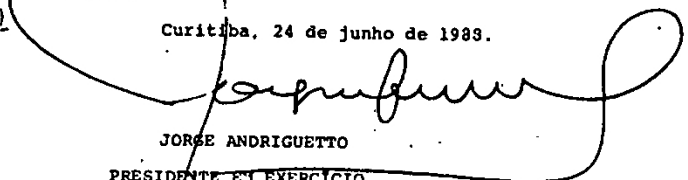
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14539, datado de 27 de maio do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a IRACEIA GALDINO DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Teixeira Soares, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1004**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13124, datado de 12 de maio do corrente ano, resolve

**I-REVOGAR**

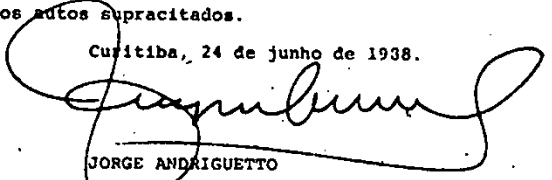
a Portaria nº 920, de 29 de maio de 1987, que designou a Doutora ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da

Comarca de Curitiba, para funcionar na 14ª. Vara Cível da Capital, nos autos sob nº 233/87, de Despejo, em que figuram como partes Astrid Rudner Winderpelc e Comércio de Vasilhames de Vidro.

**II-DESIGNAR**

o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 14ª. Vara Cível da Capital, nos autos supracitados.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1005**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11718, datado de 29 de abril do corrente ano, resolve

**I-REVOGAR**

a Portaria nº 1835, de 06 de novembro de 1987, que designou a Doutora ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital, para funcionar na 6ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, nos autos sob nº 11941, de Ação Ordinária de Reintegração em Cargo Público cumulada com Ressarcimento de Vencimentos e Ventagens, em que figura como requerente Madson José Mendes e requerido o Estado do Paraná.

**II-DESIGNAR**

o Doutor LEONIDAS SILVA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos supracitados.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1006**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15693, datado de 09 de junho do corrente ano, resolve

**MANDAR INCORPORAR**

ao acervo de serviço público do Doutor JOSUÉ CORRÊA FERNANDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco,

para todos os efeitos legais, o tempo de 100 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções, durante o quinquênio compreendido entre 29 de outubro de 1983 e 21 de maio de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 1318/85, 1135/86 e 323/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

*[Handwritten Signature]*  
 JOSE AMARAL  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**Secretaria**

**ORDEM DE SERVIÇO N 788**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16784, datado de 20 de junho do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

à ANA MARIA STABEN MILLEO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível. 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 05 de junho em curso.

Curitiba, 23 de junho de 1988.

*[Handwritten Signature]*  
 RONEU FELIPE SACELLAR FILHO  
 SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
 Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 84/88  
 SEÇÃO DA 1ª CÂMARA CÍVEL  
 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Agravo de Instrumento nº 66/88, de Curitiba - 1ª Vara da Fazenda Pública. - Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem DER/PR. - Adv.: Dra. Roberto Machado Filho e Maurício Bastos Pacheco. - Agravados: Nilton Sergio Szpak sua mulher e outros. - Adv.: Dr. Rafael da Costa Contador. - Relator: Sr. Des. Zeferino Kruskoski. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em conhecer do agravo de instrumento, e lhe negar provimento. (Em 17 de maio de 1988). - EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO - EQUIVALÊNCIA ENTRE ORTN E OTN - POSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. A atualização monetária, cuja sentença fixou o valor em ORTN's, deve ser feita, após o advento dos Decretos-leis 2.290/86 e 2.284/86, na proporção de uma ORTN para uma OTN, considerando-se o valor desta última fixado para o mês de março de 1988. - ACÓRDÃO 5576, fls. 223-226 do vol. 909.

Apelação Cível nº 1809/87, de Maringá - 3ª Vara Cível. - Apelantes: Reinaldo de Almeida Cezar e outro. - Adv.: Drs. Reinaldo de Almeida Cezar e Dirceu Pagani. - Apelado: Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá. - Adv.: Dr. Arlindo Moreira Barbosa. - Relator: Sr. Des. Cordeiro Machado. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em negar provimento à apelação, para julgar competente o Juízo Cível da Comarca de Maringá. (Em 07 de junho de 1988). - EMENTA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - DESCONTO SINDICAL - QUESTÃO DIRIMIDA PELA SÚMULA Nº 224 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM PARA O JULGAMENTO DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO - APELAÇÃO DESPROVIDA. ACÓRDÃO Nº 5577, fls. 227-228 do vol. 909.

Agravo de Instrumento nº 97/88, de Curitiba - 11ª Vara Cível. - Agravante: Noé Bittencourt Martins. - Adv.: Drs. Rosely T. Oliva da Rocha e Edilton José da Rocha. - Agravada: Gulin Administradora de Consórcios S/C Ltda. - Adv.: Dr. Luiz Osório Cardoso Martins. - Relator: Sr. Des. Osiris Fontoura. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, mantendo-se "in totum" a decisão agravada. (Em 31 de maio de 1988). - EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BUSCA E APREENSÃO - LIMINAR NÃO CUMPRIDA - CONVERSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO - APLICAÇÃO DO DECRETO - LEI 19 911/69. I. Deferida a liminar de busca e apreensão de veículo alienado

fiduciariamente e não cumprida por não ter sido localizado o bem, não poderá o juiz receber e apreciar a contestação, ainda que o comparecimento do réu em juízo tenha sido espontâneo, independente de citação. II. Por outro lado, não sendo encontrado o veículo alienado, se torna perfeitamente admissível a conversão da busca e apreensão em ação de depósito. Recurso improvido. ACÓRDÃO Nº 5578, fls. 229-234 do vol. 909.

Apelação Cível nº 1012/87, de Curitiba - 1ª Vara Cível. - Apelante: Mey Nissel Thenn de Barros. - Adv.: Dr. Marçal Justen Filho. - Apelado: Otto William Nissel S/A Comércio Exportação e Importação. - Adv.: Dr. Alir Ratacheski. - Relator: Sr. Des. Cordeiro Machado. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação. (Em 07 de junho de 1988). - EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - PERÍCIA CONTÁBIL - LAUDOS BEM FUNDAMENTADOS - CONCORDÂNCIA DO ASSISTENTE TÉCNICO INDICADO PELA RE, COM O LAUDO APRESENTADO PELO PERITO DO JUÍZO - INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A APELANTE - AÇÃO IMPROCEDENTE - SENTENÇA MANTIDA. ACÓRDÃO 5579, fls. 235-240 do vol. 909.

Apelação Cível nº 1180/87, de Curitiba - 20ª Vara Cível. - Apelante: Combustran Paraná Comercio de Derivados de Petróleo Ltda. - Adv.: Drs. Wilson da Silva Ferreira e Antonio Lourenzo Zalas. - Apelado: Digibanco Banco Digital S/A. - Adv.: Drs. José Augusto Bertelli, Luiz Fernando Kuster e Carlos Fernando Corrêa de Castro. - Interessados: Augusto Cezar Tramujas Samuys e sua mulher. - Adv.: Drs. Wilson da Silva Ferreira e Antonio Lourenzo Zalas. - Relator: Sr. Des. Cordeiro Machado. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação. (Em 07 de junho de 1988). - EMENTA: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL - NEXO DE PERTINÊNCIA INEXISTENTE - "NO PROCESSO CAUTELAR NÃO SE TUTELA O DIREITO MATERIAL DA PARTE, O QUE É OBJETO DO PROCESSO PRINCIPAL", (Calmon de Passos) - APELAÇÃO DESPROVIDA. ACÓRDÃO 5580, fls. 241-243 do vol. 909.

Apelação Cível nº 1674/87, de Curitiba - 7ª Vara Cível. - Apelante: Amado Hamari. - Adv.: Drs. Osmano de Oliveira e Dalmi Maria de Oliveira. - Apelados: Solange Toniollo e outro. - Adv.: Drs. Paulo Roberto Munhoz Costa e Geraldo Doni Junior. - Relator: Sr. Des. Cordeiro Machado. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, mantida no mais a respeitável sentença. (Em 07 de junho de 1988). - EMENTA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE UMA AÇÃO, JÁ PINDA, E OUTRA DISTRIBUIDA POR DEPENDÊNCIA EM VIRTUDE DO PROCESSAMENTO DO INVENTÁRIO NAQUELA VARA, CUYOS BENS TEM RELAÇÃO COM A AÇÃO DE NULIDADE - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS AUTOS DE EXCEÇÃO A VERBA HONORÁRIA DEVE SER FIXADA SOBRE O VALOR DA CAUSA ORIGINÁRIA - PROVIMENTO PARCIAL. ACÓRDÃO Nº 5581, fls. 244-246 do vol. 909.

Apelação Cível nº 1708/87, de Londrina - 9ª Vara Cível. - Apelantes: José Farinha Martins e sua mulher. - Adv.: Dr. Raviário Faleiros. - Apelado: Espólio de Ozevaldo Dias. - Adv.: Drs. Maurício José Dias e Antonio Carlos Menegassi. - Relator: Sr. Des. Cordeiro Machado. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar e no mérito negar provimento ao recurso. (Em 07 de junho de 1988). - EMENTA: INDENIZAÇÃO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL - INTERPELAÇÃO JUDICIAL - CONSTITUIÇÃO EM HORÁ. DESNECESSIDADE DE RESCISÃO JUDICIAL DO CONTRATO ANTE OS TERMOS DA INTERPELAÇÃO. MULTA CONTRATUAL. CLÁUSULA PENAL. EXIGÊNCIA LEGAL. SENTENÇA CORRETA. IMPROVIMENTO. ACÓRDÃO Nº 5582, fls. 247-250 do vol. 909.

Apelação Cível nº 1726/87, de Guapuvava - 1ª Vara Cível. - Apelante: Luiz José Frigeri. - Adv.: Drs. Nazio Toledo, Cezar Alberto Martini Toledo e Lino Bortolini. - Apelado: Bamerindus S/A Financiamento Crédito e Investimentos. - Adv.: Drs. Eguil Viniício Fortes, Cícero Braz Portugal, Dimas Benedito Rodrigues, Romulão Passes, Waldomiro Ferreira Filho, Amadeu Barreto Amorim, Jane Maria Fayad, Jussara de Fátima de Deus Paz, Luiz Carlos Checuzzi, Miako Ito, Sergio Augusto Gomez, e Maria José Corrêa Bittencourt Cesar Nadal Souza, Moacir Gonçalves Nogueira Neto e João Laupre Ribas Rocha. - Relator: Sr. Des. Cordeiro Machado. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e no mérito, negar provimento à apelação. (Em 07 de junho de 1988). - EMENTA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO - AÇÃO PROCEDENTE - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - DOCUMENTOS DA CAUSA QUE COMPROVAM A ALIENAÇÃO E A INADIMPLÊNCIA DO DEVEDOR - SIMULAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM. IMPROVIMENTO. ACÓRDÃO Nº 5583, fls. 01-03 do vol. 919.

Apelação Cível nº 1790/87, de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública. - Apelante: Alzira Lemes Franco. - Adv.: Dr. Carlos Alberto Pereira. - Apelado: Estado do Paraná. - Adv.: Drs. Nelson Iutho Bueno, Ivan Jorge Curí, Carlos Eduardo Junqueira Borges, de Macedo Ribas, Osmano de Oliveira, Maria Mirian Taques Martins, Luiz Joaquim Santana, Amaury Benjamin de Oliveira Cuérios, Alberto Noel de Paula, Liguari José do Espírito Santo, Antonio Carlos Suplicy de Lacerda, Dalmi Maria de Oliveira, Maria Marta Renner Weber Lunardon, Rogerio Distefano e Carlos Ricalho Hungria. - Relator: Sr. Des. Zeferino Kruskoski. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, dar provimento ao apelo para julgarem procedente a ação, a fim de assegurar à autora direito à percepção da pensão especial nos termos do disposto no art. 2º, item I da Lei nº 7421 de 17.12.80, com juros e correção monetária, conforme pedido inicial, condenado o apelado, ainda, nas costas processuais e honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor abrangente da condenação. (Em 07 de junho de 1988). - EMENTA: PENSÃO ESPECIAL - (LEI Nº 7421-80) - POLICIAL MILITAR - APELAÇÃO CÍVEL PROVIDA. Conforme o disposto no item I do art. 2º da Lei nº 7421, de 17/12/80, é assegurada a concessão de Pensão Especial Mensal a viúva e filhos integrantes da Polícia Militar do Estado, em casos de morte natural em atividade. ACÓRDÃO Nº 5584, fls. 04-06 do vol. 919.

Apelação Cível nº 1821/87 de Ctbla - 11ª V. Cível. - APE: Sérgio Biesek. - Adv.: Drs. Sidnei Aparecido Cardoso, José Devanir Pritola e Eliane da

**MANDADO DE SEGURANÇA 94/88**  
 Origem : CURITIBA  
 PROTOCOLO : 17154/88  
 IMPTES : HERON DA LUZ TRINDADE  
 ELEUTERIO DALLAZEN  
 PAULO MUNIZ TEIXEIRA DE FREITAS  
 ADVOGADOS : UBIRAJARA FERNANDES DA SILVA  
 OCTAVIO FERREIRA AMARAL NETO  
 IMPDO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

**AGRAVO DE INSTRUMENTO 234/88**  
 Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 Acao : 12628/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 16327/88  
 AGTES : MUNICIPIO DE CURITIBA  
 URBS URBANIZACAO DE CURITIBA SA  
 ADVOGADOS : JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER  
 ASSIS CORREA  
 IVAN GUERIOS CURI  
 SIDNEY MARTINS  
 AGDOS : AUTO VIACAO REDENTOR LTDA  
 AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA  
 AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA  
 AUTO VIACAO AGUA VERDE LTDA  
 AUTO VIACAO MARECHAL LTDA  
 TRANSPORTE COLETIVO GLORIA LTDA  
 EMPRESA CRISTO REI LTDA  
 REKSIDLER E CIA LTDA  
 ORLANDO BERTOLDI E CIA LTDA  
 ADVOGADO : GERALDO MUNHOZ DE MELLO  
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

**DESAFORAMENTO 1/88**  
 Origem : ALTO PARANA  
 Acao : 17/81 E 61/81 Acao PENAL  
 PROTOCOLO : 4363/88  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDOS : ANDRE FRANCISCO DE MELO  
 ANTONIO FRANCISCO DE MELO  
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO

**HABEAS CORPUS 109/88**  
 Origem : CURITIBA - 9A VARA CRIME  
 Acao : 50/87 Acao PENAL  
 PROTOCOLO : 12545/88  
 IMPTE : PAULO ROBERTO MAURICIO EM SEU FAVOR  
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

**HABEAS CORPUS 123/88**  
 Origem : CURITIBA - 8A VARA CRIME  
 PROTOCOLO : 14256/88  
 IMPTES : ADV LUIZ GERALDO FADEL  
 ADV OSVALDO BECKER CORDEIRO  
 EM FAV : OSMAIR DE GOSS  
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

**HABEAS CORPUS 132/88**  
 Origem : ARAUCARIA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
 Acao : 20/88 Acao PENAL  
 PROTOCOLO : 14908/88  
 IMPTES : ADV MARIA RITA SANTIAGO  
 HAMILTON SCHIMIDT COSTA FILHO  
 EM FAV : PAULO MARTINS BELO  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

**HABEAS CORPUS 147/88**  
 Origem : PARANAVAI - VARA CRIME  
 Acao : 118/87 Acao PENAL  
 PROTOCOLO : 16467/88  
 IMPTES : ADV NILSON TADEU REIS CAMPOS SILVA  
 ADV WADSON NICANOR PERES GUALDA  
 EM FAVS : FRANCISCO VICENTE DE SOUZA  
 LUIZ OSIRES CHEMIN  
 GILBERTO CORTEZ  
 JOAQUIM EGIDIO MACHADO  
 NELSON PINTO DIAS  
 AGAMENON ARRUDA DE SOUZA  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 30/JUN/88 a 06/JUL/88

Vara de Plantão: 5ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

Atendimento:

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N. 054/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 6 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 5394/88, resolve:

**CONCEDER**

à Bel. MARIA LÚCIA RIBEIRO PENHA SCHIEBEL, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1987, a partir de 4 de julho do corrente ano, ex vi do artigo 150, § 2º da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 055/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 6 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 5393/88, resolve:

**CONCEDER**

à Bel. SCHEILLA DE LARA MARÇAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1987, a partir de 1º de julho do corrente ano, ex vi do artigo 150, § 2º da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 24 de junho de 1988.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N.º 526

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
 DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 58/88, DE CASCAVEL. Impetrante: Prefeitura Municipal de Cascavel. - Adv.: Epiphânio Alves de Figueiredo e Jc-